

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA Nº 21/2025 – PPGCMH/CEFID/UDESC

Abre inscrições e determina prazos e procedimentos de seleção e matrícula nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências do Movimento Humano.

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID), atendendo ao que dispõe a Resolução 01/2020/PPGCMH e suas alterações, de acordo com a Resolução 13/2014/CONSEPE e suas alterações, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e matrícula nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências do Movimento Humano do CEFID/UDESC.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de maio a 13 de junho de 2025**, mediante o ~~envio da documentação prevista no item 3.1~~ envio da documentação prevista no item 2.1 (redação dada pela RETIFICAÇÃO Nº 2), exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://www.cefid.udesc.br/?idFormulario=364>.

1.2 O(A) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição, no campo específico, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em um dos seguintes grupos: pessoas pretas ou pardas; indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas em condições de vulnerabilidade social.

1.3 Ao enviar o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem eletrônica de confirmação do recebimento do formulário no endereço de e-mail cadastrado.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Serão aceitas somente as inscrições dos(as) candidatos(as) que, além de preencherem o formulário de inscrição, anexarem os seguintes documentos digitalizados nos campos específicos do formulário:

- a) Pré-projeto de dissertação/tese em formato *.pdf, conforme orientações contidas no ANEXO 1;
- b) Currículo Lattes, conforme modelo do CNPq, no modo completo e em formato .pdf, acompanhado, apenas para fins de pontuação no processo seletivo, da comprovação referente ao período 2021-2025 quanto aos itens descritos no ANEXO 2, rigorosamente organizada na ordem em que os itens são apresentados no Currículo Lattes;
- c) **Comprovante da produção bibliográfica mínima exigida** para cada curso (60 pontos para o Mestrado e 150 pontos para o Doutorado, em artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos), conforme Quadro 1, **ou**,



caso não atinja a pontuação mínima, aceite, com assinatura eletrônica, verificável por meio de validador, do(a) professor(a) com o(a) qual o(a) candidato(a) se inscreverá (ANEXO 3), concorrendo somente para a vaga do(a) professor(a) que concedeu o aceite;

Quadro 1 – Pontuação da produção bibliográfica

| Produção Bibliográfica (2021-2025) | Pontos |
|--|---------------|
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science ou Scopus* com percentil $\geq 75^{**}$ | 150 |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 75 e ≥ 50 | 120 |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 50 e ≥ 25 | 100 |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 25 OU na Medline | 80 |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Scielo | 40 |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico com Índice H5 | 20 |

I - A comprovação dos **artigos completos publicados** em periódicos deverá ser realizada mediante apresentação da cópia das páginas que contenham, obrigatoriamente, o nome do periódico, o título do artigo, a autoria e o ano de publicação;

II - A comprovação de **artigos completos aceitos para publicação**, deverá ser realizada mediante apresentação de comprovante de aceite que contenha, obrigatoriamente, o nome do periódico, o título do artigo, a autoria do(a) candidato(a). Quando a comprovação do aceite se tratar de e-mail enviado pelo periódico a um ou mais autores, deve estar clara a identificação do(a) candidato(a) como coautor(a). Quando essa identificação não estiver clara, deverão ser anexados documentos comprobatórios adicionais, extraídos da plataforma de submissão no periódico, ou obtidos junto ao periódico.

d) Termo de Compromisso da instituição de origem, quando pertinente, informando a liberação do candidato, por pelo menos 20 horas semanais, para realizar o curso (ANEXO 4).

2.2 O(A) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas deverá anexar à inscrição, além do previsto no item 2.1, o(s) documento(s) detalhado(s) para o grupo pretendido:

- a) Pessoa preta ou parda: Termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO 5);
- b) Indígena: Termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO 6) e declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo pré-definido);
- c) Quilombola: Termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO 7) e declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (sem modelo pré-definido);
- d) Pessoa com deficiência: Termo de autodeclaração (ANEXO 8) e laudo médico atualizado e em formato *.pdf (emitido no máximo até 12 meses anteriores à data



- de abertura das inscrições do Processo Seletivo), contendo: nome completo do(a) candidato(a); descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme [Lei nº 13.146/2015](#); código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do(a) médico(a). Nota: O(a) candidato(a) poderá solicitar, no ANEXO 8, condição especial para a realização da entrevista, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do PPGCMH;
- e) Pessoa travesti ou transexual: Autodeclaração de identidade trans (transexuais, transgêneros ou travestis) (ANEXO 9);
 - f) Pessoa portadora de visto humanitário, solicitantes de refúgio ou refugiada: visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração;
 - g) Pessoa em condições de vulnerabilidade social: Autodeclaração de renda (ANEXO 10) e comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ter sido beneficiário(a) de bolsa/auxílio voltada à permanência para estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) para vaga de ações afirmativas que não comprovar as exigências relativas à modalidade na qual se classificou não terá sua inscrição homologada.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado serão oferecidas somente para estudos que se enquadrem na área de concentração Estudos Biocomportamentais do Movimento Humano e suas respectivas linhas de pesquisa.

3.2 Poderão ser solicitadas vagas suplementares pelos(as) professores(as) orientadores(as), as quais serão analisadas pelo Colegiado do PPGCMH.

3.3 Do número total de vagas - 49 (quarenta e nove) - definido neste Edital, 12 (doze) serão para:

- a) Pessoas pretas ou pardas;
- b) Indígenas;
- c) Quilombolas;
- d) Pessoas com deficiência;
- e) Pessoas travestis e transexuais;
- f) Pessoas refugiadas ou com visto humanitário;
- g) Pessoas em condições de vulnerabilidade social.

3.4 As vagas de ampla concorrência (AC) e de ações afirmativas (AA) dos(as) professores(as) orientadores(as) estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:



Quadro 2 – Vagas por docente orientador(a)

| Orientadores | Vagas no Mestrado | | Vagas no Doutorado | |
|---------------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------------|-------------|
| | AC* | AA** | AC* | AA** |
| Adriana Coutinho de Azevedo Guimarães | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Alcyane Marinho | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Alessandro Haupenthal | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Alexandra Folle | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Alexandro Andrade | 2 | 0 | 2 | 0 |
| Andreia Pelegrini | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Anelise Sonza | 2 | 0 | 1 | 0 |
| Caroline Ruschel | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Darlan Laurício Matte | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Érico Pereira Gomes Felden | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Fabrizio Caputo | 0 | 0 | 1 | 0 |
| Francisco Rosa Neto | 2 | 0 | 2 | 0 |
| Gabriel Henrique Treter Gonçalves | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Gelcemar Oliveira Farias | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Iramar Baptista do Nascimento | 1 | 0 | 2 | 0 |
| Rudney da Silva | 1 | 1 | 2 | 0 |
| Valmor Ramos | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Total de Vagas | 20 | 8 | 17 | 4 |

*AC - Ampla Concorrência; **AA - Ações Afirmativas.

3.5 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, do número de candidatos(as) à reserva de vagas para um(a) orientador(a), as vagas serão redistribuídas para vagas de ampla concorrência desse(a) orientador(a).

3.6 Aplicam-se aos(as) candidatos(as) à reserva de vagas todas as demais normas previstas neste processo de seleção para os(as) candidatos(as) a vagas de ampla concorrência, exceto aquelas expressamente definidas neste Edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado de acordo com as seguintes etapas:

Etapa 1 – Avaliação dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), que resultará no deferimento ou indeferimento da inscrição.

Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto de dissertação/tese e do Currículo Lattes, conforme segue:

- O pré-projeto de dissertação/tese será avaliado conforme os critérios apresentados no ANEXO 1, sendo atribuída uma nota do projeto (**NP**) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os(as) candidatos(as) que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) nessa avaliação estarão automaticamente desclassificados(as) do processo de seleção;



- b) O Currículo Lattes será avaliado, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO 2, considerando-se o período 2021-2025 e os seguintes itens devidamente comprovados: (i) atuação profissional no ensino superior; (ii) atividades de pesquisa e orientação (participação/coordenação de projetos e orientações de trabalho de conclusão de curso concluídas); (iii) produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos indexados e/ou aceitos para publicação e livros ou capítulos de livros publicados); e (iv) proficiência em língua inglesa. Não há necessidade de comprovação de outros dados do Currículo Lattes. A pontuação máxima para o currículo será de 300 pontos para o Mestrado e de 500 pontos para o Doutorado. Os(as) candidatos(as) ao Mestrado que atingirem 300 pontos ou mais e os(as) candidatos(as) ao Doutorado que atingirem 500 pontos ou mais terão alcançado a nota máxima 10,0 (dez). A nota dos(as) candidatos(as) ao Mestrado que não atingirem 300 pontos e dos(as) candidatos(as) ao Doutorado que não atingirem 500 pontos será calculada proporcionalmente à pontuação máxima (regra de três simples). Dessa forma, a cada candidato(a) será atribuída uma nota do currículo (**NC**) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nessa avaliação;
- c) A critério dos docentes envolvidos, poderá haver remanejamento nos docentes indicados para orientação do projeto de pesquisa.

Etapa 3 – Entrevistas realizadas por comissões compostas pelo professor(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição e por professores(as) da linha de pesquisa, preferencialmente. Nessa etapa, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por meio dos seguintes critérios:

- a) Aspectos relevantes sobre a participação do(a) candidato(a) em atividades relacionadas ao curso, na área de concentração e na linha de pesquisa, de acordo com avaliação de cada comissão avaliadora, sendo emitida a nota da banca (**NB**), de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os(as) candidatos(as) que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) nessa avaliação estarão automaticamente desclassificados(as) do processo de seleção;
- b) Aspectos relevantes sobre a participação do(a) candidato(a) em projetos de pesquisa, laboratórios, dedicação e envolvimento com o curso, de acordo com critérios estabelecidos pelo(a) professor(a) e que será comum a todos(as) os(as) seus(suas) candidatos(as), sendo emitida uma nota do(a) orientador(a) pretendido(a) (**NO**) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os(As) candidatos(as) que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) nessa avaliação estarão automaticamente desclassificados(as) do processo de seleção.

4.2 A seleção será realizada conforme o cronograma a seguir:

Quadro 3 – Cronograma

| DATA | ETAPA | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------|---------|---|
| 16/06/2025 a 24/06/2025 | Etapa 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Será realizada sem a presença dos(as) candidatos(as); • A relação das inscrições homologadas será publicada no site do PPGCMH (https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh) até o dia 18/06/2025; • Após a divulgação das inscrições, o(a) candidato(a) terá até o dia 23/06/2025 para apresentar recurso aos casos de indeferimento, através de e-mail endereçado ao PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br); - No pedido de recurso, não será permitida a inclusão e/ou a troca de documentos entregues no ato na inscrição; • O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do PPGCMH até o dia 24/06/2025. |
| 25/06/2025 a 01/07/2024 | Etapa 2 | <ul style="list-style-type: none"> • Será realizada sem a presença dos(as) candidatos(as); • O resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a etapa 3 será divulgado até o dia 27/06/2025 no site do PPGCMH, acompanhado da data e horário para realização das entrevistas; • Após a divulgação dos resultados, o(a) candidato(a) terá até o dia 30/06/2025 para apresentar recurso, através de e-mail endereçado ao PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br); - No pedido de recurso, não será permitida a inclusão e/ou a troca de documentos entregues no ato na inscrição; • O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do PPGCMH até o dia 01/07/2025. |
| 02/07/2025 a 07/07/2025 | Etapa 3 | <ul style="list-style-type: none"> • A entrevista individual será realizada com o(a) candidato(a) na data, horário divulgados no site do PPGCMH; • A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota com sistema de áudio e vídeo em tempo real, exclusivamente a critério da comissão de avaliação; • A entrevista será conduzida pela comissão de avaliação e terá a participação do(a) professor(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a). |

4.3 Depois de realizadas as etapas deste processo seletivo, será calculada a **nota final do candidato (NF)**. A nota final (**NF**) será o resultado da média simples obtida considerando-se a nota do pré-projeto de dissertação/tese (**NP**), a nota do currículo (**NC**), a nota da entrevista emitida pela banca (**NB**) e a nota da entrevista emitida pelo(a) professor(a) orientador(a) (**NO**), conforme segue:

$$NF = \underline{NP + NC + NB + NO}$$

4

4.4 Em caso de empate na NF, o primeiro critério de desempate será a maior NC, o segundo critério será a maior NP, o terceiro critério será a maior NB e o quarto critério será a maior NO. Persistindo o empate, será realizado sorteio simples.



5 DO RESULTADO

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ranqueados(as) em ordem decrescente, de acordo com a nota final (**NF**).

5.1.1 Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas que atingirem nota final superior à dos(as) candidatos(as) de ampla concorrência para o(a) mesmo(a) orientador(a) ocuparão as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga de ação afirmativa redistribuída para o(a) próximo(a) candidato(a) à vaga de ação afirmativa aprovado para o(a) mesmo(a) orientador(a), seguindo a ordem de classificação no processo de seleção.

5.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) à vaga de ação afirmativa aprovado(a) para um(a) orientador(a), a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) à vaga de ação afirmativa aprovado(a) para esse(a) orientador(a), seguindo a ordem de classificação do processo de seleção.

5.2 O resultado preliminar do processo seletivo será publicado até o dia **08 de julho de 2025** no site do PPGCMH (<https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh>).

5.3 Após a divulgação do resultado oficial, o(a) candidato(a) terá até o dia **09 de julho de 2025** para apresentar recurso (por e-mail para ppgcmh.cefid@udesc.br) somente quanto as notas atribuídas pela comissão para o Currículo Lattes (NC), ou, para os casos de explícita ilegalidade aos termos deste Edital. O resultado do julgamento dos recursos será publicado até o dia **11 de julho de 2025** no site do PPGCMH (<https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh>).

5.3.1 No pedido de recurso do resultado, não será permitida a inclusão e/ou a troca de documentos entregues no ato na inscrição.

5.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e ranqueados(as) serão selecionados(as) até o limite das vagas oferecidas pelo(a) professor(a) indicado(a) e deverão matricular-se obedecendo os prazos e as normas fixados neste Edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), até o limite das vagas oferecidas por professor(a), deverão realizar a **matrícula de 12 a 18 de julho de 2025**, mediante o envio da documentação exigida na Instrução Normativa Nº 017, de 15 de agosto de 2022 (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13525/IN_017_2022_Documentos_para_Matricula_na_Ps_graduacao_1660584262485_11004_16605862825423_13525.pdf) para o e-mail da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEFID-UDESC: secepg.cefid@udesc.br.

6.1.1 A documentação de que trata o item 6.1 consta nos seguintes artigos da Instrução Normativa Nº 017/2022:

- a) Doutorado: Art. 2º;
- b) Mestrado: Art. 3º;

c) Estrangeiros: Art. 4º.

6.2 Para candidatos(as) que realizaram curso de graduação no Brasil, na ausência do diploma, deverá ser apresentada, no ato da matrícula para o Mestrado, declaração de conclusão do curso de graduação, com a data de colação de grau. (incluído pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

6.3 Para candidatos(as) que realizaram o curso de Mestrado no Brasil, na ausência de diploma de curso, deverá apresentar, no ato da matrícula para o Doutorado, a declaração de conclusão do curso com a data agendada de defesa de dissertação de Mestrado, devendo a mesma ocorrer até a data da matrícula. (incluído pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

6.4 No caso da ausência do diploma, conforme previsto nos itens 6.2 e 6.3, a declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso. (incluído pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

6.5 No caso de diploma de graduação obtido no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia com selo consular brasileiro. (incluído pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

6.6 No caso de diploma de Mestrado obtido no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar diploma reconhecido por meio da Plataforma/Portal Carolina Bori. (incluído pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

6.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não enviar toda a documentação no prazo estabelecido, dentre aquelas que se aplicam, perderá sua vaga de maneira irrevogável, sendo que esta vaga poderá ser imediatamente substituída pelo(a) candidato(a) sucessor(a) no ranqueamento estabelecido, de acordo com o interesse do PPGCMH. (renumerado pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

6.8 O(A) candidato(a) inscrito(a) para as vagas de ações afirmativas que não comprovar as exigências relativas ao grupo no qual se classificou não terá sua matrícula efetivada e/ou terá a matrícula anulada a qualquer tempo. Em havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis. (renumerado pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

6.9 Somente serão aceitas matrículas realizadas diretamente pelo(a) candidato(a) aprovado(a), ou em casos excepcionais, por responsável estabelecido por procuração pública nas formas da lei. (renumerado pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

6.10 Após o envio da documentação, os(as) candidatos(as) receberão as instruções quanto aos procedimentos e prazos para realização da matrícula no Sistema Acadêmico da UDESC e entrega das vias físicas autenticadas (ou acompanhadas dos originais) dos documentos listados no item 6.1. (renumerado pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

7 DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1 O presente processo de seleção é válido para matrículas referentes ao segundo semestre letivo do ano de 2025.

7.2 Não será aceita a inclusão de documentação nos processos após o fechamento do período de inscrição, salvo quando solicitado pelo PPGCMH.

7.3 O PPGCMH se reserva o direito de não preencher as vagas previstas.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

Profa. Dra. Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral do CEFID
(Assinatura digital)

Profa. Dra. Alexandra Folle
Coordenadora do PPGCMH
(Assinatura digital)

ANEXO 1

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto deverá ser redigido em língua portuguesa e versar sobre tema vinculado à área de concentração e à linha de pesquisa pretendida, conforme Manual para Trabalhos Acadêmicos – UDESC, disponível em: <https://www.udesc.br/bu/manuais>, incluindo, no mínimo, os seguintes itens:

- Capa
- Resumo
- Sumário
- Introdução (base teórica, formulação do problema, justificativa e objetivos)
- Método (tipo de pesquisa, sujeitos/população e amostra, instrumentos, procedimentos, tratamento dos dados)
- Cronograma
- Referências
- Anexo (opcional)

Formatação: Limite máximo de 20 páginas, Fonte Arial 12 pt, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, folha A4.

Avaliação: Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao pré-projeto, considerando-se os seguintes critérios:

- Apresentação e formatação;
- Originalidade do estudo e adequação à área de concentração e linha de pesquisa;
- Formulação adequada do problema;
- Relevância da justificativa;
- Clareza e objetividade dos objetivos;
- Adequação metodológica quanto ao tipo de pesquisa, sujeitos/amostra, instrumentos, procedimentos e tratamento dos dados;
- Viabilidade do cronograma;
- Atualidade das referências bibliográficas e adequação às normas da ABNT;
- Qualidade da redação científica quanto à clareza, objetividade, coerência interna e correção linguística.

Obs.: Os(as) candidatos(as) que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) no pré-projeto estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| 1 - DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (2021-2025) | PONTOS | QUANT | TOTAL |
|--|---------------|--------------|--------------|
| Graduação | 5 /semestre | | |
| Pós-graduação (máximo 500 horas/aula) | 0,1 por h/a | | |
| 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E ORIENTAÇÕES (2021-2025) | PONTOS | QUANT | TOTAL |
| Coordenação de projetos de pesquisa (máximo 10) | 5 /projeto | | |
| Participação em projetos de pesquisa (máximo 10) | 2 /projeto | | |
| Orientação concluída de monografia de Graduação (máximo 10) | 1 /orientando | | |
| Orientação concluída de monografia de curso <i>Lato Sensu</i> (máximo 10) | 2 /orientando | | |
| 3 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (2021-2025) | PONTOS | QUANT | TOTAL |
| Artigos completos aceitos ou publicados em periódicos | | | |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil ≥ 75 | 150 | | |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 75 e ≥ 50 | 120 | | |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 50 e ≥ 25 | 100 | | |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 25 OU na Medline | 80 | | |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico indexado na Scielo | 40 | | |
| Artigo completo publicado e/ou aceito para publicação em periódico com Índice H5 | 20 | | |
| Livros de natureza acadêmica em texto integral com conselho editorial (máximo 1) | | | |
| Livro de natureza acadêmica em texto integral com conselho editorial (língua estrangeira) | 100 | | |
| Livro de natureza acadêmica em texto integral com conselho editorial (língua portuguesa) | 80 | | |
| Capítulos de livros (máximo 2) | | | |
| Capítulo de livro (língua estrangeira) | 20 | | |
| Capítulo de livro (língua portuguesa) | 10 | | |
| 4 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (se obtida a partir do segundo semestre de 2021) | PONTOS | QUANT | TOTAL |
| Exame de proficiência aceito pelo PPGCMH, considerando a nota mínima adotada para cada curso (mestrado e doutorado) relativa ao exame realizado (clique aqui para conferir a lista) (máximo 1) | 5 | | |
| TOTAL DE PONTOS DO(A) CANDIDATO(A) | | | |

Observações:

- Arquivo contendo orientações sobre como consultar a indexação e as métricas dos periódicos disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/cefid/id_cpmenu/1720/Orientações para consultar métricas e indexar os periódicos 16681942309352_1720.pdf;
- Para artigos completos publicados e/ou aceitos em periódicos indexados na Web of Science ou Scopus será considerado o maior percentil entre elas;
- A **comprovação dos artigos completos publicados** em periódicos deverá ser realizada mediante apresentação da cópia das páginas que contenham, obrigatoriamente, o nome do periódico, o título do artigo, a autoria e o ano de publicação;
- A **comprovação de artigos completos aceitos para publicação**, deverá ser realizada mediante apresentação de comprovante de aceite que contenha, obrigatoriamente, o nome do periódico, o título do artigo, a autoria do(a) candidato(a). Quando a comprovação do aceite se tratar de e-mail enviado pelo periódico a um ou mais autores, deve estar clara a identificação do(a) candidato(a) como coautor(a). Quando essa identificação não estiver clara, deverão ser anexados documentos comprobatórios adicionais, extraídos da plataforma de submissão no periódico, ou obtidos junto ao periódico;
- A comprovação de **livro** deverá ser realizada mediante apresentação de cópia da **ficha catalográfica**, evidenciando título, autoria e ano do livro. Não serão analisados comprovantes que contenham o livro na íntegra;
- A comprovação de **capítulo(s) de livro** deverá ser realizada mediante apresentação da cópia da **ficha catalográfica** (evidenciando título, organizador(es) e ano do livro), do sumário (comprovando o capítulo no livro), e das páginas do capítulo, que comprovem o título e o nome do(a) candidato(a) como (co)autor(a). Não serão analisados comprovantes que contenham o livro na íntegra e/ou páginas excedentes de capítulos que não sejam de publicação do(a) candidato(a);
- Os comprovantes da produção científica (artigos completos publicados e aceitos, livros, capítulos de livros) deverão ser incluídos sequencialmente na ordem que aparecem no Currículo Lattes, preferencialmente em **um arquivo para cada tipo de produção bibliográfica (1- Artigos; 2- Livro; 3- Capítulos de livro)**. Currículo Lattes e comprovantes **NÃO** devem ser apresentados em um mesmo arquivo;
- A pontuação máxima para o currículo será de 300 pontos para o mestrado e de 500 pontos para o doutorado. Os(as) candidatos(as) ao mestrado que atingirem 300 pontos ou mais, e os candidatos(as) ao doutorado que atingirem 500 pontos ou mais, terão alcançado a nota máxima 10,0 (dez). A nota dos(as) candidatos(as) ao mestrado que não atingirem 300 pontos e dos(as) candidatos(as) ao doutorado que atingirem 500 pontos, será calculada proporcionalmente à pontuação máxima (regra de três simples).

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE

(A ser preenchido caso não seja alcançada a pontuação de publicação mínima exigida)

OBS: o(a) candidato(a) deverá concorrer somente pela vaga do(a) professor(a) que concedeu o aceite.

Eu, Prof.(a) Dr.(a) (Nome do(a) Professor(a) Indicado(a) na Ficha de Inscrição), docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano, assumo compromisso pela candidatura de (Nome do Candidato(a)) assegurando plenamente sua condição acadêmica de realizar satisfatoriamente todas as atividades inerentes ao curso de (mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do(a) Professor(a)
~assinatura eletrônica~

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO (A ser preenchido caso tenha vínculo empregatício)

Eu, (Nome do(a) Responsável), ocupante do cargo de (Cargo do Responsável) na(o) (Identificação da Instituição/Empresa), declaro para os devidos fins, que o(a) candidato(a) (Nome do Candidato(a)) terá disponibilidade de (Número de horas) horas semanais para dedicação ao curso de (mestrado ou doutorado), do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Nome do(a) Responsável
Endereço e Telefone

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Eu, (inserir nome), CPF nº (inserir número), declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital **xx/xxxx** PPGCMH/CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)].

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu, (inserir nome), CPF nº (inserir número), declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital **xx/xxxx** PPGCMH/CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pertencente ao Povo Indígena (inserir nome) e membro da Comunidade Indígena (inserir nome), situada no(s) Município(s) de (inserir nome).

Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence:

Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence:

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a).

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA

Eu, (inserir nome), CPF nº (inserir número), declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital **xx/xxxx** PPGCMH/CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar, além desta autodeclaração, declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, (inserir nome), CPF nº (inserir número), declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital **xx/xxxx** PPGCMH/CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar, além desta autodeclaração, laudo médico atualizado e em formato *.pdf (emitido no máximo até 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do Processo Seletivo), contendo: nome completo do(a) candidato(a); descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme [Lei nº 13.146/2015](#); código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do(a) médico(a).

Informo ao PPGCMH que:

- Necessito de condição especial para a realização da entrevista e estou ciente de que a viabilidade será analisada pelo Colegiado do PPGCMH.
- Não necessito de condição especial para a realização da entrevista.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS OU TRAVESTIS)

Eu (inserir nome completo), CPF nº (inserir número), optante pelo nome social (inserir nome), declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital **xx/xxxx** PPGCMH/CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), minha condição de pessoa trans: () transexual () transgênero () travesti

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a
conforme documento de identificação

ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, (inserir nome), CPF nº (inserir número), declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital ~~xx/xxxx~~ PPGCMH/CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição de pessoa em condições de vulnerabilidade social, deverei apresentar, além desta autodeclaração, comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ter sido beneficiário(a) de bolsa/auxílio voltada à permanência para estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W791YVK0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRA FOLLE** (CPF: 033.XXX.339-XX) em 03/06/2025 às 20:05:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:02 e válido até 13/07/2118 - 13:14:02.
(Assinatura do sistema)

✓ **SUZANA MATHEUS PEREIRA** (CPF: 429.XXX.100-XX) em 03/06/2025 às 21:37:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY5MjJfMTY5MjJfMjAyNV9XNzKxWVZLMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016922/2025** e o código **W791YVK0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.